

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2026****Processo 01342.001212/2026-43.**

O Coordenador de Administração e Infraestrutura Substituto do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 68, de 09/04/2026, publicada no D.O.U. nº 68, página 9, Seção 2, em 10/04/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2056 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para Aquisição de placas e colunas cromatográficas para Laboratórios, para atender as necessidades do Centro de Radiofarmácia IPEN/CNEN, objeto do DFD's abaixo:

Documento de Formalização de Demanda 354_2026 (SEI nº [3451795](#)).

2. Justificativa da aquisição:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de placas e colunas cromatográficas destinadas aos laboratórios do Centro de Radiofarmácia do IPEN, indispensáveis à execução das análises por cromatografia em camada delgada (ITLC/TLC) e cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC), empregadas no controle de qualidade, desenvolvimento e validação de métodos analíticos aplicados aos radiofármacos produzidos pela Instituição. Os materiais são essenciais à realização de ensaios de identificação, separação e quantificação de compostos, bem como à determinação da pureza radioquímica e química, assegurando a confiabilidade, a precisão e a reprodutibilidade dos resultados analíticos, em conformidade com as boas práticas laboratoriais e os requisitos regulatórios aplicáveis, contribuindo para a continuidade das atividades finalísticas do Centro de Radiofarmácia.

3. Modalidade de aquisição: Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma da Lei n. 14.133/2021.

3.1 O critério de julgamento é pelo menor preço por item.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 03/08/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846311** e o código CRC **644285E4**.

Referência: Processo nº 01342.001212/2026-43

SEI nº 3846311

Criado por [irinez.m-plansul](#), versão 6 por [irinez.m-plansul](#) em 03/08/2026 15:47:15.